



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabeleão Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62.324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 24/2022 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA O NEABI, DO IFCE *CAMPUS* TIANGUÁ.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* TIANGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pela [PORTARIA Nº 196, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021](#), publicada no Boletim de Serviços Eletrônico em 01/03/2021 e DOU de 01/03/2021/seção 2/página 32, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [PORTARIA Nº 238/GABR/REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2021](#), publicada no Boletim de Serviços Eletrônico em 04/03/2021, considerando o [DECRETO Nº 7.416, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010](#), a [LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012](#) e a [LEI Nº 13.409, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016](#), [RESOLUÇÃO Nº 071, DE 31 DE JULHO DE 2017](#), [RESOLUÇÃO Nº 080, DE 24 DE AGOSTO DE 2017](#) e [Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC](#), torna público o Edital Nº 24/2022 DG-TIA/TIANGUA-IFCE para SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA o NEABI, DO IFCE *CAMPUS* TIANGUÁ.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar um discente do Instituto Federal do Ceará, *campus* Tianguá para atuar como bolsista do NEABI.

2. DA FINALIDADE

2.1. Fortalecer a atuação do NEABI nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação antirracista.

2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado/a/e nos Cursos de Graduação, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Tianguá, para o NEABI como bolsista remunerado do *campus* Tianguá.

2.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação.

2.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista.

2.5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

Será oferecida **01 (uma) vaga** para bolsista do NEABI com duração de 03 meses, conforme discriminação no **Quadro 01**.

Quadro 01 - DAS VAGAS

CAMPUS	PROJETO	NÚMERO DE VAGAS
Tianguá	NEABI	01

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTA DO NEABI, *CAMPUS* TIANGUÁ:

4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial ou remota em situações excepcionais, obedecendo às normativas vigentes em relação ao retorno das atividades presenciais.

4.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum Curso de Graduação do IFCE *campus* Tianguá.

4.3. O/A estudante selecionado/a deve ser, preferencialmente, um/a estudante negros/as; indígenas; mulheres; ou pertencentes a comunidades tradicionais no caso dos Neabis, de forma a atender a Lei 12.711/12 e complementada pela Lei 13.409/16 que trata da Lei de Cotas; bem como a Resolução 071/2017 que aprova o regimento interno dos Núcleos de Estudo Afro-brasileiros e Indígenas.

4.4. De acordo com o Art. 3º do Decreto nº 7.416/2010, aplicam-se ao/a candidato/a à bolsa de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:

4.4.1. Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação;

4.4.2. Não estar cursando o último semestre do curso de graduação;

4.4.3. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;

4.4.4. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais; e

4.4.5. Apresentar tempo disponível para dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.

4.5. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

4.5.1. Conclusão do curso de graduação;

4.5.2. Desempenho acadêmico insuficiente;

4.5.3. Trancamento de matrícula;

4.5.4. Desistência da bolsa ou do curso;

4.5.5. Abandono do curso;

4.5.6. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas por meio dos envios do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo I), do Formulário de Solicitação de Bolsas – candidato/a bolsista (Anexo II), da Carta de Motivação (Anexo III) devidamente preenchidos, Declaração de Matrícula e Histórico Escolar para formulário eletrônico <https://forms.gle/85MdJhsZp7U32rZE8>, nos dias **20 e 21 de Outubro de 2022**.

5.2. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação completa será desclassificado.

5.3. Os arquivos a serem anexados no formulário eletrônico devem possuir um tamanho máximo de 10 MB e estarem no formato PDF.

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital (Site Institucional)	19 de Outubro de 2022 (Quarta-feira)
Impugnação do Edital via e-mail edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br	20 de Outubro de 2022 (até às 12h, da Quinta-feira)
Resultado do Recurso de Impugnação	20 de Outubro de 2022 (Das 13h às 14:59h, da Quinta-feira)
Inscrição dos/as Concorrentes à Bolsa	20 e 21 de Outubro de 2022 (A partir das 15h, da Quinta-feira até às 12h, da Sexta-feira)

Resultado Final da Seleção de Bolsista

21 de Outubro de 2022
(A partir das 15h, da Sexta-feira)

** Os resultados serão publicados no site oficial do IFCE campus Tianguá.*

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo do bolsista se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital 01/2022 da PROEXT e determinações da comissão de seleção desse edital quais sejam:

7.1.1. Etapa I - A análise do Histórico Escolar de caráter eliminatório e classificatório

7.1.1.1. A nota do (a) candidato (a) será considerada como sendo o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico);

7.1.1.2. Serão desclassificados os candidatos com IRA menor que 5.5;

7.1.1.3. A ordem de classificação na fase do histórico escolar respeitará a ordem decrescente das notas de cada candidato (a).

7.1.2. Etapa II - Análise da Carta de Motivação de caráter eliminatório e classificatório

7.1.2.1. A Carta de Motivação, conforme Anexo III, será analisada considerando os seguintes critérios, conforme Quadro I:

Quadro I – Análise da Carta de Motivação

ITEM	PONTUAÇÃO*
1- Domínio da Norma Culta da Língua Portuguesa/ coesão e coerência	2 pontos = atende totalmente 1 pontos = atende parcialmente 0 pontos = não atende
2- Domínio dos mecanismos linguísticos de argumentação	2 pontos = atende totalmente 1 pontos = atende parcialmente 0 pontos = não atende
3- Compreensão geral do tema	2 pontos = atende totalmente 1 pontos = atende parcialmente 0 pontos = não atende
4- Domínio do conteúdo específico relacionando ao programa/Núcleo	4 pontos = atende totalmente 2 pontos = atende parcialmente 0 pontos = não atende
<i>* Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 10 pontos, sendo assim, quem não obtiver a pontuação mínima de 7 pontos, será eliminado(a).</i>	

7.1.3. Após análise da documentação encaminhada via formulário eletrônico, serão selecionados (as) um total de até 05 (cinco) candidatos (as) para análise do Vídeo de Apresentação;

7.1.4. A seleção dos candidatos terá como critério o IRA e as pontuações obtidas na carta de motivação (anexo III).

7.1.5. Em caso de empate, será considerada como critério de desempate, respectivamente: a maior nota no item 4, a maior nota no item 3, a maior nota no item 2, a maior nota no item 1. Persistindo o empate, a maior idade.

7.1.6. Etapa III - O Vídeo de Apresentação (com a imagem do/a candidato/a) de caráter classificatório e eliminatório

7.1.6.1. O vídeo não deve ultrapassar o tempo máximo de cinco minutos;

7.1.6.2. O vídeo deverá ser enviado no formulário eletrônico de inscrição (item 5.1).por meio da inserção de link que aponte para o endereço do vídeo na internet;

7.1.6.3. O Vídeo de Apresentação será analisado obedecendo os critérios apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 – Análise do Vídeo de Apresentação

ITEM	PONTUAÇÃO*
1- Experiências vivenciadas em atividades afins relacionadas ao NEABI, pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.	0 - 3 pontos
2- Experiências de participação em grupos, coletivos, núcleos temáticos.	0 - 2 pontos
3- Experiência de participação em projetos temáticos e organização de eventos.	0 - 2 pontos
4- Motivação e interesse pelo NEABI (Como você poderia contribuir com o NEABI).	0 - 3 pontos

*** Nesta etapa a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de até 10 pontos.**

7.1.6.4. Serão selecionados na Etapa III até 03 (três) candidatos, considerando as notas em ordem decrescente;

7.1.6.5. Em caso de empate, será considerada como critério de desempate, respectivamente: a maior nota no item 4, a maior nota no item 1, a maior nota no item 2, a maior nota no item 3. Persistindo o empate, a maior idade.

7.1.7. A não entrega dos documentos solicitados neste edital comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo;

7.1.8. Ao final do processo, o candidato (a) obterá como nota final o somatório das Etapas I, II e III. O/A(s) candidatos(a)s aprovado(a)s serão classificados(as) por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais poderão ser convidados a serem voluntários do Projeto.

Quadro 3 - Quadro da pontuação final

	ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	IRA	Até 10 pontos
2	Carta de motivação	Até 10 pontos
3	Vídeo de apresentação	Até 10 pontos
	Total	30 pontos

7.1.9. Todo processo de seleção será efetuado de forma virtual (inscrição, avaliação, divulgação de resultados, recursos) por Comissão de Seleção indicada pela coordenação do projeto;

7.1.10. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) ou candidata que possuir:

7.1.10.1. maior pontuação no Quadro 01 (Carta de motivação);

7.1.10.2. maior pontuação no Quadro 02 (Vídeo de apresentação);

7.1.10.3. maior idade.

8. DO RESULTADO

O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Tianguá, no endereço: <http://ifce.edu.br/tiangua>

9. DO RECURSO

9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no Item 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao e-mail: edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br.

9.2. O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: "EDITAL Nº 24/2022 DG-TIA/TIANGUA-IFCE".

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros e-mails diferentes do e-mail indicado no Item 6.1. ou por redes sociais.

9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, onde o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

9.5. A Coordenação de Pesquisa e Extensão do campus Tianguá não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.6. Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no e-mail: edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br

10.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".

10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores do campus Tianguá designados por portaria.

10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 6.1).

10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

A bolsa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para uma vigência de até 3 (três) meses, período de outubro a dezembro de 2022.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo NEABI, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas (III, Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010), bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;

12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;

12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no NEABI poderá ser desligado/a da bolsa;

12.4. Dispor de 12 horas semanais para atuar no NEABI pelo candidato(a) no ato da inscrição;

12.5. Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFCE, *campus* Tianguá.

Tianguá/CE, 19 de setembro de 2022.

JACKSON NUNES E VASCONCELOS
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos, Diretor Geral do Campus Tianguá**, em 19/10/2022, às 11:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4236459** e o código CRC **D77C9D6F**.

ANEXO I**TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE**

Eu, _____,
declaro:

- a) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos incluídos na proposta aprovada durante o período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- c) De que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no programa e sob avaliação do/a Coordenador/a, poderá ser desligado/a da bolsa;
- d) Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar na proposta aprovada;
- e) Respeitar os deveres dos/das bolsistas de extensão e orientações conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010 ou da Portaria n.º 58/2014/SETEC/MEC, de acordo com a modalidade de bolsa.

ANEXO II**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS – CANDIDATO/A BOLSISTA**

1. Nome completo _____

2.Nome social (opcional) _____

3. Raça / cor

- Preto Pardo Indígena
 Amarelo Branco

4. Etnia

- Quilombola
 Indígena Pertence à qual etnia? _____

5.Qual sua deficiência? Transtorno?

- Deficiência visual: é a perda ou redução da capacidade visual em ambos os olhos, com caráter definitivo, não sendo suscetível de ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes e/ou tratamento clínico ou cirúrgico.
 Deficiência Auditiva: consiste na perda parcial ou total da capacidade de ouvir, isto é, um indivíduo que apresente um problema auditivo.
 Deficiência Físico-motora: apresenta-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
 Deficiência Intelectual: No dia a dia, isso significa ter dificuldade em interagir, aprender, entender e realizar atividades comuns para as outras pessoas. Muitas vezes, o comportamento é como se tivesse menos idade do que realmente tem.
 Transtornos Globais de Desenvolvimento: alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Sob essa classificação se descrevem diferentes transtornos que têm em comum as funções do desenvolvimento afetadas qualitativamente.
 Altas Habilidades / Superdotação: potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.
 Deficiência Múltipla: definida pela associação, de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual/auditiva/física), distúrbios neurológicos, emocionais e linguagem, dificultando sua autonomia.
 Outro(a)s: _____
 Não sei
 Não tenho necessidade educacional específica

6. Curso _____

7. Número de matrícula _____

8. E-mail _____

9. Telefone (com código de área) _____

10. Número da carteira de identidade _____

11. Número do CPF _____

12. Assinale, a seguir, o tipo de bolsa para a qual pretende concorrer:

Bolsa NEABI

13. Declaração de ciência das condições de inscrição

Declaro:

() que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me a bolsas de extensão assinalada no item 4 deste edital.

14. Disponibilidade do turno para o programa institucional – marque com “x” todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção):

TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã					
Tarde					
Noite					

15. Declarações (Para o processo seletivo):**15.1. Declaração de disponibilidade de tempo para 12 horas de atividades semanais como bolsista de extensão.**

Eu, _____ abaixo assinado(a), estudante regularmente matriculado(a) no Curso de _____ declaro que disponho de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades de extensão, conforme os horários disponíveis no quadro acima.

15.2. Declaração de disponibilidade para atuar em eventos organizados pela ação de extensão a qual me candidatei.

Eu, _____ abaixo assinado(a), discente regularmente matriculado(a) no Curso de _____ comprometo-me a colaborar em ações e eventos organizados pelo NEABI durante o ano vigente e, se possível, apresentar trabalhos em congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como buscar realizar publicações das experiências vivenciadas na extensão.

_____, _____ de _____ de 2022.
(local) (data)

 Assinatura:

ANEXO III**FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO**

Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas ao NEABI de maneira geral e especificamente sobre o papel deste do *campus* Tianguá no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no NEABI, bem como a importância da bolsa para o seu contexto sócio-econômico. O texto deverá ter entre 15 e 20 linhas.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20